

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 31 DE JULHO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 120

Edição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 089/2023:** MANTER À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ATÉ A DATA DE 31/12/2024, A SERVIDORA FRANCISLEIDE RIBEIRO DOS SANTOS, PROFESSORA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira
- Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba
- Tel: (75) 3239-6500



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Gabinete do Prefeito*



Edição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 89 DE 31 DE JULHO DE 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº 258, de 23 de Fevereiro de 2021, e tendo em vista o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre os municípios de Anguera e de Feira de Santana, datado de 13 de abril de 2023,

### RESOLVE:

**Art 1º** Manter à disposição da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, até a data de 31/12/2024, a servidora **FRANCISCLEIDE RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula de nº **003175**, Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal da Educação, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, com fins educacionais celebrado entre os entes.

**Art 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM 31 DE JULHO DE 2023.**

**MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA**  
Prefeito Municipal